

## AVISO Nº 32/SI/2018 - SISTEMA DE INCENTIVOS INTERNACIONALIZAÇÃO DAS PME

Em caso de dúvidas/esclarecimentos, não hesite em contactar-nos:  
Alípio Oliveira (Dr.) – alipio.oliveira@fortis.pt  
Teresa Costa (Dr.ª) – teresa.costa@fortis.pt

### **Prazo**

De 11 de dezembro de 2018 a 08 de fevereiro de 2019 (19 horas).

### **Objetivos**

- Reforcem a capacitação empresarial das PME para a internacionalização, com vista a promover o aumento das exportações através do desenvolvimento e aplicação de novos modelos empresariais e de processos de qualificação das PME para a internacionalização, valorizando em particular a adoção do comércio eletrónico como ferramenta de internacionalização assente em estratégias sólidas e integradas de e-commerce e de transformação digital.

enquadra-se na Tipologia de Investimento designada por “Internacionalização das PME”, sendo dirigido a *empresas novas exportadoras*.

### **Tipologias do projeto**

- **Conhecimento** do mercado externo;
- **Presença na web**, através da economia digital;
- **Desenvolvimento e promoção internacional** de marcas;
- **Prospecção e presença** em mercados internacionais;
- **Marketing internacional**;
- **Introdução de novo método** de organização nas práticas comerciais ou nas relações externas;
- **Certificações específicas** para os mercados externos.

### **Atividades de inovação associadas a cada tipologia**

- **Inovação de marketing** - consiste na implementação de uma nova abordagem ao marketing-mix na oferta de bens transacionáveis, incluindo os elementos tangíveis do produto e intangíveis. A implementação de uma inovação de marketing supõe a utilização de ferramentas de marketing sofisticadas, adequadas aos requisitos de segmentos de consumidores perfeitamente identificados em mercados-alvo previamente definidos, recorrendo não apenas a estratégias de comunicação tradicional (outbound) (incluindo publicidade, outdoors, stands em feiras, etc.) mas também inbound (website design, marketing viral, otimização de motores de busca e instrumentos de análise de eficácia de estratégias de marketing para posterior monitorização de resultados).;
- **Inovação Organizacional** - implementação de um novo método organizacional nas práticas de negócios da empresa, na organização do seu local de trabalho ou nas suas relações externas.

No plano de investimento apresentado as empresas devem *identificar os novos mercados* que mais se adequam à sua oferta e delinear uma estratégia de internacionalização, com base em informação e dados concretos.

### **Área de aplicação**

Tem aplicação em **todas as regiões NUTS II do Continente** (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve)

A **localização do projeto** corresponde à região *onde se localiza o estabelecimento* do beneficiário no qual irá ser realizado o investimento.

## AVISO Nº 32/SI/2018 - SISTEMA DE INCENTIVOS INTERNACIONALIZAÇÃO DAS PME

### Atividades Económicas não enquadráveis

- Financeiras e de seguros (divisões 64 a 66);
- Defesa (subclasses 25402, 30400 e 84220);
- Lotarias e outros jogos de aposta (divisão 92);
- Nas atividades de comércio (Divisões 45 a 47 CAE Rev.3) são apenas enquadráveis as empresas, cujas vendas no mercado externo valorizem a oferta nacional, traduzida no efeito de arrastamento que essa atividade comercial possa ter ao nível da produção noutras empresas localizadas em território nacional.
- Eletricidade, gás, vapor, água quente/fria e ar frio (divisão 35);
- Captação, tratamento e distribuição de água (divisão 36);
- Transportes por água, aéreos e atividades postais e de courier (divisão 50, 51 e 53);
- Veterinárias (divisão 75);
- Produção agrícola primária, da produção animal, caça e florestas (divisão 01 e 02);
- Pesca e aquicultura.
- Os projetos pertencentes a setores sujeitos a restrições europeias específicas em matéria de auxílio estatais devem respeitar os enquadramentos europeus (Setor da pesca e agricultura; Setor produção agrícola primária; Setor siderúrgico; Setor de transformação e comércio de produtos agrícolas).

### Beneficiários

São **empresas PME** de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.

### Critérios de elegibilidade dos beneficiários

- Possuir *contabilidade* organizada.
- Não ser empresa em *dificuldades*.
- Não estar sujeita a uma *injunção de recuperação*.
- Cumprir os *critérios* de PME.
- Situação *económico-financeira equilibrada*:
  - Projetos individuais =  $AF \geq 15\%$ ;
  - Empresa com atividade < 1 ano =  $\text{capitais pp} \geq 20\%$  despesas elegíveis.
 (cálculos baseados no balanço referente ao ano pré-projeto 2017 ou balanço intercalar posterior, certificado por ROC, reportado até data de candidatura).
- Conclusão dos projetos *anteriormente aprovados* ao abrigo da mesma tipologia.
- Para efeitos de *comprovação do estatuto PME*, as empresas devem obter ou atualizar a correspondente Certificação Eletrónica através do sítio do IAPMEI
- Apenas se podem constituir como beneficiários, PME que ainda não tenham atingido uma *Intensidade das Exportações* no pré-projeto (2017) de 15%:

$$IE = \left\{ \frac{\text{Vol. Negócios Internacional}}{\text{Vol. Negócios Total}} \right\}_{\text{Pré-projecto}} \times 100 < 15\%$$

- O projeto deve ter *data de candidatura anterior à data de início dos trabalhos*, considerando para o efeito como início dos trabalhos quer o início dos trabalhos de construção relacionados com o investimento, quer o primeiro compromisso firme de encomenda de equipamentos ou qualquer outro compromisso que torne o investimento irreversível, consoante o que acontecer primeiro.
- Se o beneficiário tiver outra(s) candidatura(s) aprovada(s) nesta Tipologia de Investimento, a avaliação da candidatura submetida a este Aviso deve ter em conta os resultados contratados pelo beneficiário no projeto anterior.

## AVISO Nº 32/SI/2018 - SISTEMA DE INCENTIVOS INTERNACIONALIZAÇÃO DAS PME

### Regras e limites à elegibilidade de despesas

- Limite *mínimo* de **despesa elegível** total por projeto = 25.000 €
- Limite *máximo* para **SBM** com a contratação de quadros técnicos = 1.850€
- Valoriza-se a **contratação de novos recursos humanos qualificados** (com nível de qualificação  $\geq$  a 6) com competências específicas na área da internacionalização, na medida em que forem utilizados no projeto e durante a execução do mesmo.
- Limite *máximo* de despesas elegíveis para *ações de prospeção, captação de novos clientes e de promoção* em serviços de **deslocação e alojamento** para cada ação:
  - Europa = 1.500€
  - Fora Europa = 3.000€
- Despesas com **ações de prospeção consideradas elegíveis** desde que sustentadas e se destinarem à captação de novos clientes, bem como a previsão dos resultados a alcançar em termos de volume de negócios e/ou captação de novos clientes e sujeitas ao seguinte limite:
  - 4 (*quatro*) *ações de prospeção por mercado (país) e por ano*, incluindo as visitas de prospeção a feiras internacionais no estrangeiro (sem espaço de exposição).
- Limite *máximo* de despesas elegíveis para *Participação em feiras e expositores* no exterior em serviços de **deslocação e alojamento** por feira/exposição:
  - Europa = deslocação 700€ + alojamento 250€/nº dias feira+2 dias;
  - Fora Europa = deslocação 1.600€ + alojamento 250€/nº dias feira+2 dias
- Não contempla a elegibilidade de quaisquer despesas realizadas em *data anterior à data da candidatura*, incluindo os estudos de viabilidade.

### Limite de candidaturas

Cada candidato apenas pode apresentar *uma candidatura*.

### Incentivos

Incentivo de forma não reembolsável.

Limite *máximo* de incentivo = 500.000€

### Taxas de financiamento

Taxa **base máxima** das despesas elegíveis = **45%**  
(PO Regional de Lisboa = taxa máxima de 40% às despesas elegíveis).

### Redução

- Despesas elegíveis *realizadas* até ao 6º mês, para além da data aprovada => *reduzidas* em **20%** do seu valor.
- Despesas elegíveis *realizadas* entre o 7º mês e o 12º mês, para além da data aprovada => *reduzidas* em **40%** do seu valor.